

## ANNOUNCEMENT

### RESEARCH FELLOWSHIP (m/f)

**Reference: IBMC\_BI\_NCBio\_1004\_2026**

IBMC – Institute for Molecular and Cell Biology, is opening a call to award one Research fellowship to carry out R&D activities to be conducted by MSC Degree holders, enrolled in doctoral programme, or enrolled, in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution in association or cooperation with one or several R&D units, under the project “Capacitação do programa de investigação em Neurobiologia e Doenças Neurológicas - apoio à ERA Chair NCBio: Unlocking Excellence in Research and Innovation in Neurobiology and Neurological Disorders at IBMC/i3S (WIDESPREAD-06-2020 project: 951923), reference NORTE2030-FEDER-01711200, financed by Norte Portugal Regional Operational Programme (NORTE 2030), under the PORTUGAL 2030 Partnership Agreement, through the European Regional Development Fund (FEDER), at the IBMC Institute, under the following conditions:

**1. Scientific Area:** Ciências veterinárias

**2. Project Title:** Animal welfare in laboratory mouse breeding

**3. Workplan:** Research with animals remains important in biology and medicine, and as long as animals are being used it is important to produce knowledge to ensure good laboratory animal welfare. Mice are the most widely used species, with almost 4 million mice being used experiments in the EU in 2020. These mice are bred for the purpose of research, either by commercial breeders or within research institutions.

High preweaning mortality in laboratory mouse breeding is a major welfare and economic problem worldwide. Existing knowledge of risk factors and causes explains only a small fraction of mortality. Our previous research shows that i) litter overlap increases preweaning mortality and ii) that newborn pups found dead often lack milk in their stomach, suggesting that they were unable to suckle. In mice, both males and females contribute parental care. Successful interaction between parents and offspring is crucial for pup survival. In this project, we focus on vocal communication and behaviour in the study of parent-offspring interactions in different situations.

The successful candidate will participate in the analysis of parent-offspring behaviour from existing video recordings. They may also be requested to help with the logistics of processing data and managing data collection in related tasks.

The Laboratory Animal Science group welcomes young researchers with an interest in developing research in animal behaviour and welfare, and we provide scientific support to develop this research further into a PhD project. We are part of the Animalogos consortium <https://animalogos.pt/>.

#### 4. Mandatory Admission Requirements:

1. Master's degree in Biology, Animal Science, Veterinary Medicine or related areas;
2. Grade average for the BSc of 14 or higher;
3. Proven experience and solid knowledge in animal behaviour and data management;
4. Be enrolled in a PhD programme, at a higher education institution in association or cooperation with one or several R&D units; or an honour statement of capacity to enrol in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted;  
**or**  
Be enrolled in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution, or an honour statement of capacity to enrol in the aforementioned course until the grant is contracted.
5. Ability to work independently and as part of a team; excellent communication skills (oral and written);
6. Fluency in English (spoken and written).

*If the degree has been awarded by a foreign higher education institution, it must comply with the provisions of the Decree-Law no. 66/2018, of August 16th, and must be recognized by a Portuguese higher education institution, which approves the regime legal recognition of academic degrees and diplomas in Higher Education, arising from foreign higher education institutions, and paragraph e) of paragraph 2 of article 4 of Decree-Law No. 60/2018, of August 3, all of which the formalities must be fulfilled there until the time of signing the contract.*

*If enrolled in courses that do not confer academic degree, the research grant can only be awarded to those who do not exceed, with the signing of the research grant contract in question, including possible renewals, an accumulated period of two years in this type of grant, consecutive or interpolated.*

**5. Preferential Admission Requirements:** Preference will be given to candidates with solid experience and knowledge in animal behaviour and welfare research, and with motivation to pursue a research career in the field. Experience in programming is an advantage.

**6. Legislation and other applicable regulations:** Research Grant Fellowship Statute - EBI enacted by Law no. 40/2004 of August 18<sup>th</sup>, as amended Regulations for Studentships and Fellowships of the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., approved by way of Regulation nr. 950/2019, published in the II Series of DR of December 16<sup>th</sup>, 2019; IBMC Research Grants Regulation approved by FCT.

**7. Workplace:** Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, under the group Laboratory Animal Science and scientific supervision of Dr Anna Olsson.

**8. Duration of the grant:** The fellowship will last for 4 months, eventually renewable. The expected starting date is June, 1<sup>st</sup>, 2026, subject to budget availability.

**9. Monthly maintenance allowance:** The monthly maintenance allowance corresponds to 1359,64€, according to the table of values of grants awarded directly by FCT, I.P. in the country ([Tabela Valores FCT 2026](#)), paid monthly by bank transfer. Research grants may also include other components, as the voluntary social insurance, in accordance with article 10 of the Research Fellow Statute.

**10. Selection method:** The Selection will be based on:

a) Curricular evaluation (60%), which will take into account:

- the applicant previous experience as described in the Admission Requirements (50%);
- the scientific and technological production and impact (10%);

b) Motivation Letter in English indicating interest and motivation for the area in which the application fits (40%);

c) The evaluation panel may invite the most highly ranked candidates (up to 3) for an interview. In this case the final classification system for candidates is expressed on a scale from 0 to 100. In this case, the curricular evaluation will weight 80% for all candidates and the interview will weight 20%.

**11. Jury Composition:**

President: Anna Olsson

Members: Nuno Franco; Ana Maria Valentim; Gabriela Morello

Substitute: Sara Capas Peneda

**12. Publication/Notification of results:** The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list by final mark obtained, published on the IBMC

website, and notified by e-mail. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to: [rh@ibmc.up.pt](mailto:rh@ibmc.up.pt).

**13. Application deadline and form of presentation of applications:** The call is open from April 23<sup>th</sup> to May 17<sup>th</sup>, 2026. Applications must be submitted electronically at:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/8cd224fb45d6b690d3df675fbd9de037>

The required documents for the application are:

- Certificate of Qualifications;
- Curriculum Vitae;
- Motivation letter, including the name of two persons who can provide references;
- Proof of enrolment in a PhD programme, or in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution, in association or cooperation with one or several R&D units or a honour statement of capacity to enrol in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted;
- Other documents, considered as relevant by the candidate

**14. Non-discrimination and equal access policy:** IBMC actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

**ATTACHMENT I:** Draft of the scholarship contract

**ATTACHMENT II and III:** Draft of the final scholarship report and Draft for the advisor

## Anexo I

### MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

**PRIMEIRO:** A/O \_\_\_\_\_ (*designação da entidade*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada da sede da entidade*), com o n.º de contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de \_\_\_\_\_ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

**SEGUNDO:** \_\_\_\_\_ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º \_\_\_\_\_ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º de contribuinte \_\_\_\_\_ (*n.º de contribuinte*), residente em \_\_\_\_\_ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso \_\_\_\_\_ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa \_\_\_\_\_ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto \_\_\_\_\_ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência \_\_\_\_\_ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título \_\_\_\_\_ (*título*), com início em \_\_\_\_\_ (*data de início da bolsa*), pelo período de \_\_\_\_ meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

### CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) \_\_\_\_\_ (*nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico \_\_\_\_\_ (*nome do orientador e instituição de afiliação*).

### CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de \_\_\_\_\_ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa \_\_\_\_\_  
(*especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*).

### CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

## CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

## CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de \_\_\_\_\_ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

## CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser

posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).

4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**O Primeiro Outorgante**

(Assinatura e carimbo da Entidade)

**O Segundo Outorgante**

(Assinatura do bolsêiro ou do seu procurador)

**Anexo II**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO BOLSEIRO**

Referência e título do projecto

Identificação do bolsêiro

Período a que respeita o relatório

Identificação do orientador

1ª Parte

Introdução

Descrição das actividades desenvolvidas

Conclusão

Comunicações e publicações resultantes da referida actividade

Bibliografia

Cópia do trabalho final (no caso de bolsas para obtenção de grau)

2ª Parte

Apreciação do programa de bolsa

**Anexo III**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO  
ORIENTADOR**

Referência e título do projecto

Identificação do bolsheiro

Período a que respeita o relatório

Identificação do orientador

Avaliação da actividade do bolsheiro, segundo os seguintes critérios:

- a) Objetivos do projeto conseguidos
- b) Resultados publicados
- c) Avaliação global do desempenho do bolsheiro